



EDITAL DO 2º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 07/02/2025

2 PRAÇA: 14/02/2025



VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2501100125**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **07/02/2025**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site www.vipleiloes.com.br O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** (www.detrان.ma.gov.br) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES 12º/2024 e 14º/2024** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **07/02/2025** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **14 de Fevereiro de 2025**, às 09:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site (www.vipleiloes.com.br) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site www.vipleiloes.com.br através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



EDITAL DO 2º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 07/02/2025

2 PRAÇA: 14/02/2025



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

5. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

5.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

5.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

5.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registro nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

5.2.1- A abertura do processo de transferência/registro é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta)dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registro de veículos conservados(com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA(sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAL em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à **VIP LEILÕES** no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

5.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leiloado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

5.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela **VIP LEILÕES** e com data retroativa à alienação.

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

5.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.



EDITAL DO 2º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 07/02/2025

2 PRAÇA: 14/02/2025



5.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

5.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

5.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

5.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2025.

5.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

5.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

5.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a rematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



EDITAL DO 2º LEILÃO/2025

1 PRAÇA: 07/02/2025

2 PRAÇA: 14/02/2025



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos (www.vipleiloes.com.br e www.detran.ma.gov.br) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloadado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 23 de Janeiro de 2025

Diego Fernando Mendes Rolim

Diretor Geral

DETRAN-MA

Pablo Henrique Amorim Teixeira

Presidente da Comissão de Leilão de Veículos

Conservados-DETRAN-MA

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho

Leiloeiro Público Oficial do Maranhão

Vip Leilões

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
SUSPENSO													
SUSPENSO													
3	PTQ0099	MA	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	PRETA	2019/2020	988675126LKJ89185	552616748864159			14.823,76		BANCO DO BRASIL S/A	35.700,00
4	QRT3700	PI	FIAT/STRADA HD WK CC E	BRANCA	2018/2018	9BD5781FFJY265980	552242973331440			5.689,40		BANCO DO BRASIL S/A	16.500,00
5	OJF8735	MA	CHEVROLET/AGILE LTZ	BRANCA	2013/2013	8AGCN48X0DR219058	CSBM04164			10.387,94			9.400,00
6	NWY6576	MA	FIAT/SIENA SPORTING DUAL	CINZA	2011/2011	9BD17203FB3589692	310A50112084416			215,29			8.200,00
7	ATR3989	PR	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	AZUL	2010/2011	9BD195183B0033155	327A0119895594					BANCO DIGIMAIS S.A.	7.700,00
8	JRT4155	BA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	PRATA	2008/2009	9BWA05U29P013856	CCN050661			130,16		ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	5.500,00
9	KZP1741	MA	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	2008/2009	9BFZF10AX98333931	SMJA98333931			986,54		BV FINANCEIRA S/A CFI	4.000,00
10	ELB2911	MS	CHEVROLET/VECTRA HATCH 4P GT-X	PRETA	2008/2008	9BGAV48W08B289707	R80031992			191,54			6.400,00
11	NHG7943	MA	CHEVROLET/PRISMA MAXX	PRATA	2007/2008	9BGRM69808G158134	M80039411	SIM		477,27			6.300,00
12	NHB2361	MA	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	CINZA	2006/2007	9BGRZ08907G214905	N60008710			9.910,03			5.400,00
13	NFA5619	AP	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	VERMELHA	2006/2007	9BWCA05W97T022956	BNW138360			85,13			4.600,00
14	HQC3070	MA	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	CINZA	2006/2006	9BWC05W76P058121	BNW066641			826,99			4.500,00
15	HPX2807	MA	PEUGEOT/206 10 SENSAT	CINZA	2004/2005	9362A7LZ958012336	10TR01Q085432			170,26			1.500,00
SUSPENSO													
17	ROQ0B85	MA	SHINERAY/XY150-8	VERMELHA	2022/2023	99HJF1150P5000031	162FMJNB081352						2.500,00
SUSPENSO													
19	PTS4F95	MA	HONDA/CG 160 TITAN	AZUL	2020/2020	9C2KC2210LR026992	KC22E1L027029		SIM	2.291,92	12º/2024	ADM CONS NAC HONDA LTDA	4.700,00
20	PTSSA39	MA	HONDA/CG 160 START	PRETA	2019/2020	9C2KC2500LR010001	KC25E0L010035					ALVORADA MOTOCICLETAS	4.600,00
21	PTH6083	MA	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2018/2019	9C2KC2500KR101871	KC25E0K101868			32.639,70			4.000,00
22	PTE6042	MA	HONDA/SH 150I	PRATA	2017/2017	9C2KF2700HR007095	KF27E0H007095			1.086,39			2.700,00
23	PSU5609	MA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	2017/2017	9C2KC2200HR606322	KC22E0H606401			1.297,78			2.900,00
24	PSU6017	MA	HONDA/CG 160 START	VERMELHA	2016/2017	9C2KC2500HR002126	KC25E0H002126			546,06		BANCO HONDA S/A	3.700,00
25	QEB9568	PA	HONDA/XRE 300	VERMELHA	2016/2016	9C2ND1110GR100762	ND11E1G100758			650,80			5.600,00
SUSPENSO													
27	PST1596	MA	HONDA/POP 110I	VERMELHA	2016/2016	9C2JB0100GR508515	JB01E0G508560			1.849,18		BANCO HONDA S/A	2.400,00
28	PSN4203	MA	HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	2015/2016	9C2KD1000GR005799	KD10E0G005799					BANCO PAN S A	4.400,00
29	PSJ3481	MA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	VERMELHA	2015/2016	9C2KC2200GR013757	KC22E0G013757			784,42			4.200,00
SUSPENSO													
31	OXX7572	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014/2015	9C2KC1680FR006103	KC16E8F006103			2.734,83		BANCO HONDA S/A	3.500,00
32	OXY1H11	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2014	9C2HB0210ER451364	HB02E1E451364		SIM				2.200,00
SUSPENSO													
34	OJH2146	MA	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	2013/2013	9C2KD0540DR154995	KD05E4D154995						4.200,00
35	OJK7701	MA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	2013/2013	9C2KC1650DR508099	KC16E5D508099						3.600,00
36	OJD3930	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2013	9C2KC1660DR528874	KC16E6D528874			3.735,60			3.300,00
37	OIW7266	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2012/2013	9C2KD0550DR108110	KD05E5D108110						3.100,00
38	OJF2963	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2012/2013	9C6KE1520D0125964	E3G9E-125971			1.524,83			1.900,00
39	OIU4712	MA	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	9C2HB0210CR492760	HB02E1C492760			1.612,83			2.200,00
40	OTC8290	PA	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	9C2HB0210CR479894	HB02E1C479894						2.000,00
41	OAY7114	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	CINZA	2012/2012	9C2KC1670CR526151	KC16E7C526151			1.467,35			3.000,00
42	OIX8099	MA	HONDA/LEAD 110	PRETA	2012/2012	9C2JF2500CR302518	JF25E-C302518			2.473,59		MONACO MOTOCENTER MA LTD	2.500,00
43	NXN4422	MA	HONDA/POP100	PRETA	2012/2012	9C2HB0210CR020407	HB02E1C020407						2.200,00

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGAOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
44	OBA5961	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2012	9C2JC4110CR428080	JC41E1C428080			1.949,20		BANCO HONDA S/A	2.400,00
45	SUSPENSO												
46	NIU3642	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4110BR701106	JC41E1B701106			2.640,00			1.700,00
47	NWW8382	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2011/2011	9C2JC4120BR531962	JC41E2B531962			5.655,13			2.500,00
48	NXE6713	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2011/2011	9C2JC4110BR813043	JC41E1B813043			278,42			2.300,00
49	PTJ3863	MA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	2011/2011	9C6KE1440B0017724	E3F9E-017728			1.032,01			1.000,00
50	NXE4555	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2011/2011	9C6KE1520B0056015	E3G9E-056042					BANCO PANAMERICANO S/A	1.800,00
51	OJF2961	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2011	9C6KE1520B0064598	E3G9E-064610			4.302,24			1.800,00
52	NWX1317	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	2010/2011	9C2JC4110BR313351	JC41E1B313351			574,61			2.300,00
53	NWS2826	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PRETA	2010/2011	9C6KE1510B0000528	E3G8E-000536			383,08			1.800,00
54	NWW3181	MA	SUZUKI/EN125 YES	PRATA	2010/2011	9CDNF41ZJBM330084	F4D5-BR387362						1.200,00
55	NIG5815	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR037823	JC41E1A037823						2.200,00
56	NMW5533	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	2009/2010	9C2JC4110AR535961	JC41E1A535961			3.255,95			2.200,00
57	NMV5F46	MA	HONDA/POP100	PRETA	2009/2010	9C2HB0210AR505598	HB02E1A505598						1.900,00
58	NMV9095	MA	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	2009/2010	951BXXBB9A8001012	JL1P39FMB10T001018					RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	400,00
59	NMZ9470	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2009/2010	9C6KE1200A0054053	E3C8E-054073			426,29			2.100,00
60	NLF4235	GO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	9C2JC41209R108305	JC41E29108305						2.400,00
61	MWT5872	TO	HONDA/POP100	VERMELHA	2009/2009	9C2HB02109R418434	HB02E19418434						1.800,00
62	MWT3314	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2009/2009	9C2JC41209R106688	JC41E29106688						2.400,00
63	SUSPENSO												
64	NMS4355	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2009/2009	9C2KC15109R047238	KC15E19047238						2.700,00
65	SUSPENSO												
66	NHT4043	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	2008/2008	9C2KC08508R133228	KC08E58133228						2.600,00
67	DZM9491	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	CINZA	2008/2008	9C2MC35008R073867	MC35E-8073867					BANCO BMC S A	2.800,00
68	DYK3277	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	2007/2008	9C2KC08108R055966	KC08E18055966					BANCO ABN AMRO REAL SA	2.600,00
69	JVS3212	PA	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2007/2007	9C2KD03307R031603	KD03E37031603			1.564,73			2.600,00
70	HQC7433	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	2006/2006	9C2KC08506R847029	9C08E56847029						2.500,00
71	HQB5022	MA	HONDA/CG 150 JOB	BRANCA	2005/2006	9C2KC08306R800451	KC08E36800451			933,94			1.800,00
72	LVT1017	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2005/2006	9C2KC08506R803304	KC08E56803304					L. ALVES DE MOURA	2.500,00
73	NFN1973	GO	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2005/2005	9C2KC08105R125430	KC08E15125430						2.400,00
74	HPY2072	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2005/2005	9C2JD20205R026307	JC30E95026307					NORONHA MOTOS LTDA	2.300,00
75	HOA7778	MA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2005/2005	9C2HA07005R035524	HA07E-5035524						2.200,00
76	KAE7638	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AZUL	2004/2004	9C2KC08204R034452	KC08E24034452			3.158,20		OMNI S A FINC INVEST	2.700,00
77	HPS3521	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2004/2004	9C2JC30104R108598	JC30E14108598						2.100,00
78	MVW2306	TO	HONDA/CG 150 TITAN ES	AZUL	2004/2004	9C2KC08504R025965	KC08E54025965						2.300,00
79	HPR7447	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2003/2004	9C2JC30104R034473	JC30E14034473				12º/2024		2.000,00
80	HPR7078	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRETA	2003/2004	9C2JC30204R024377	JC30E24024377						2.300,00
81	MVW0147	TO	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERDE	2003/2003	9C2JC30203R160393	JC30E23160393					MOTOCO MOTORES TOCANTINS LTDA.	2.200,00
82	HPO9524	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2003/2003	9C2JC30103R182336	JC30E13182336						2.100,00
83	HPM3553	MA	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2002/2002	9C2HA07102R035220	HA07E12035220			1.340,90	14º/2024		1.900,00
84	HPL0330	MA	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	2001/2001	9C2JC30101R076922	JC30E11076922			92,29	12º/2024		1.300,00
85	HPJ7025	MA	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	2001/2001	9C2JC30201R088125	JC30E21088125					CONS.N IMPERIAL S/C LTDA	1.500,00
86	HPA3395	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	9C2JC250WWR107294	JC25E-W107294				12º/2024	NORONHA MOTOS LTDA	1.700,00
87	HPA9763	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AMARELA	1998/1998	9C2JC250WWR159338	JC25E-W159338			296,40	12º/2024		1.700,00
88	IHM1624	MA	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	1991/1991	9C2JC1801MR592828	Z159315			357,45			1.400,00
89	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	PRETA	2015/2015	9C2HB0210FR454187	HB02E1F454187					ADM CONS NAC HONDA LTDA	2.300,00

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
90	S/1 EEMPLAC		HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2015/2015	9C2JD2320FR203976	JD23E2F203976					BANCO HONDA S/A	2.900,00
91	S/1 EEMPLAC		HONDA/POP100	PRETA	2013/2014	9C2HB0210ER012244	HB02E1E012244					BANCO HONDA S/A	2.200,00
92	S/1 EEMPLAC		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ROXA	2012/2013	9C6KE1520D0124866	E3G9E-124869					BCO YAMAHA MOTOR BR SA	1.900,00
93	S/1 EEMPLAC		HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	9C2HB0210CR486987	HB02E1C486987					ADM CONS NAC HONDA LTDA	2.000,00
94	S/1 EEMPLAC		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	2011/2012	9C6KE1520C0079372	E3G9E-079396					BCO YAMAHA MOTOR BR SA	1.800,00
95	S/1 EEMPLAC		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2011/2011	9C6KE1520B0071914	E3G9E-071923					YAMAHA ADM DE CONS LTDA	1.800,00
96	S/1 EEMPLAC		YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2009/2009	9C6KE120090013723	E3C8E-013733					YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	1.700,00
97	S/1 EEMPLAC		HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	2006/2006	9C2KC08106R973278	KC08E16973278				129/2024	MARANHAO MOTOS LTDA	2.400,00
98	S/1 EEMPLAC		HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	2002/2003	9C2JC30103R017390	JC30E13017390						1.500,00